

Scalzilli | advogados
& associados

Relatório mensal de atividades

Portonovo Empreendimentos & Construções LTDA. | Janeiro de 2023

Relatório mensal de atividades

Recuperação Judicial nº 5001897-93.2016.8.21.0086

Juízoda 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, RS

Portonovo Empreendimentos & Construções LTDA.

Competência do(s) mês(es): parte jurídica de janeiro de 2023, parte contábil-financeira sem informações.



1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Cronograma processual	5
3.1 Processo de recuperação judicial	5
3.2 Verificação de créditos	6
4. Eventos do mês	7
5. Recursos conexos	8
6. Relatório de incidentes processuais	9
7. Cumprimento do PRJ	10
8. Relato da reunião com a administração	12
9. Quadro funcional	13
10. Situação societária	14
11. Análise-contábil financeira	15
12. Anexos	16

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da empresa Portonovo Empreendimentos & Construções LTDA.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente Laudo se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelas requerentes à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- A Administradora Judicial deixa de apresentar os relatórios e demais informações contábeis-financeiras em razão do não fornecimento da documentação por parte da empresa recuperanda. Já as informações jurídicas dizem respeito ao mês de janeiro de 2023.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste Laudo **não serão aproveitadas para qualquer outro fim.**

2. Estágio processual

- O processo de recuperação judicial foi ajuizado em 15 de dezembro de 2016.
- Em 16 de dezembro do mesmo ano foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 31 de março de 2017.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi publicado em 28 de setembro de 2017.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 02 de março de 2018.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 20 de março de 2018 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 27 de março de 2018. Na oportunidade a recuperanda informou que apresentaria modificativo ao plano de recuperação judicial, motivo pelo qual os credores decidiram pela suspensão da solenidade e continuidade em 12 de junho de 2018.
- Em 12 de junho, 09 de julho, 13 de agosto, 11 de setembro, 10 de outubro e 13 de novembro de 2018 houve a continuação da Assembleia, com suspensões sucessivas até o dia 23 de novembro de 2018.
- Em 23 de novembro de 2018 ocorreu a continuidade da Assembleia Geral, oportunidade em que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores presentes.
- O Plano foi aprovado pela maioria dos credores, tendo sido aprovado na Classe II por 58,35% dos créditos presentes, na contabilização por crédito, e dois dos três credores, na contagem por cabeça; na Classe III, aprovado por 100% dos créditos quirografários, no cômputo por créditos e por cabeça; e na Classe IV, por 100% dos credores enquadrados como ME/EPP.
- O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo Recuperatório no dia 22 de janeiro de 2020, oportunidade em que foi concedida a recuperação judicial às recuperandas.
- Estágio atual: **cumprimento do Plano.**

3. Cronograma processual

3.1 Processo de recuperação judicial



3. Cronograma processual

3.2 Verificação de créditos



4. Eventos do mês

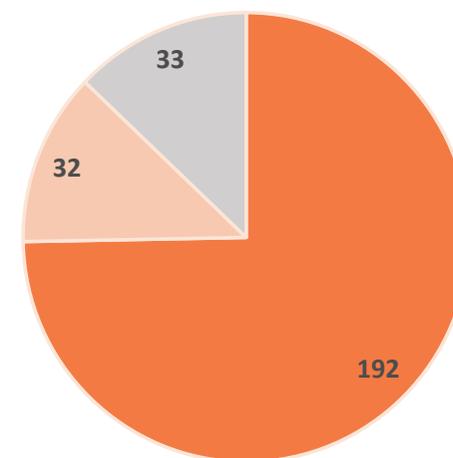
- Evento 189 – juntada de procuração do credor Templex Comércio e Representações de Vidros Ltda.
- Evento 190 – petição do Banco Itaú Unibanco informando que o crédito da instituição financeira foi quitado, requerendo, portanto, a expedição de carta de alienação do imóvel que servia como garantia hipotecária de sua dívida em favor do adquirente.

5. Recursos conexos

- Pendente de julgamento os embargos de declaração no agravo de instrumento n. 5144877-69.2022.8.21.7000, **interposto pelo Santander contra a decisão que determinou a realização da reserva de 10% do valor adjudicado para o pagamento dos honorários da administração judicial e dos procuradores da recuperanda.**

6. Relatório de incidentes processuais

- Até o momento, há 257 habilitações e impugnações de crédito ajuizadas. Nesse sentido, necessário referir que quase a totalidade dos incidentes processuais já foram digitalizados, passando a tramitar pelo sistema *eproc.*, de modo que foram considerados para este relatório os processos em tal situação apenas uma vez.
- Do total de incidentes ajuizados, há 225 que já foram julgados, havendo 32 processos em que ainda não foi proferida decisão.
- Dos 226 processos já julgados, há 192 que foram julgados procedentes ou parcialmente procedentes e 33 que foram julgadas extintas/improcedentes.
- O relatório completo de habilitações e impugnações de crédito será juntado como anexo deste relatório, dado ao grande volume de incidentes.



- Incidentes processuais julgados procedentes e parcialmente procedentes
- Incidentes processuais ainda não julgados
- Incidentes processuais julgados extintos/improcedentes

7. Cumprimento do PRJ

CLASSE	SUB-CLASSE	ITEM DO PLANO	AMORTIZAÇÃO	DESÁGIO	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA	ENCARGOS	PERIODICIDADE	CARÊNCIA	INÍCIO E FIM DOS PAGAMENTOS	VALORES JÁ PAGOS
Trabalhista	Crédito até 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	-	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Créditos integralmente pagos mediante cessão
Trabalhista	Crédito superior a 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	70% de deságio do valor que exceder 10 salários mínimos	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Créditos pagos mediante cessão
Garantia real	Banco Itaú	4.2	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda a expedição de alvará para que o Banco credor possa transferir e/ou efetuar a venda do imóvel de matrícula n. 772 do Livro 02/RG de Cachoeirinha, RS

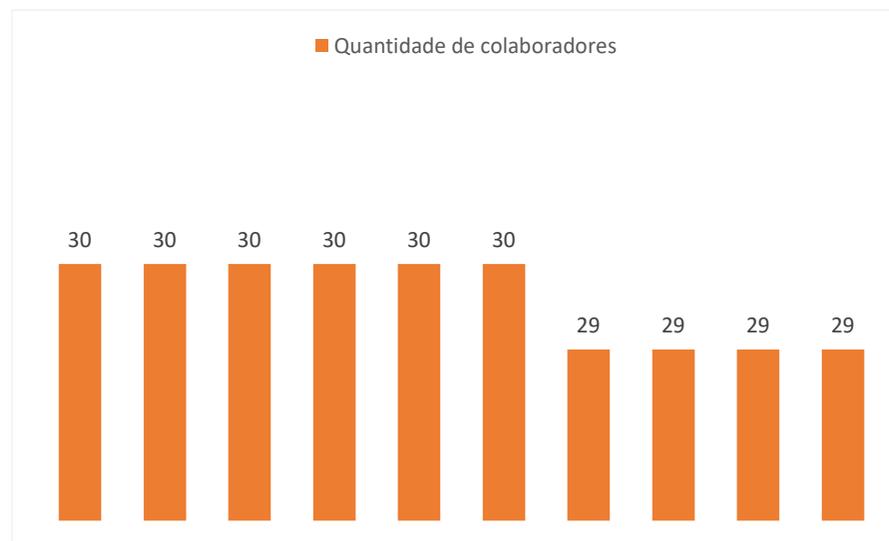
7. Cumprimento do PRJ

CLASSE	SUB-CLASSE	ITEM DO PLANO	AMORTIZAÇÃO	DESÁGIO	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA	ENCARGOS	PERIODICIDADE	CARÊNCIA	INÍCIO E FIM DOS PAGAMENTOS	VALORES JÁ PAGOS
Garantia Real	Banco Santander	4.2, e 4.2, II	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Carta de Adjudicação expedida. Aguarda providências pelo credor.
Garantia Real	Banco do Brasil	4.2 e 4.1, I, no que se lhe aplica	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda expedição de Carta de Adjudicação.
Quirografário	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 70% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
ME/EPP	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 50% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento

8. Relato da reunião com a administração

- Em janeiro de 2023 não realizou-se reunião com a recuperanda por não envio das informações mensais. A mesma informou que o não envio das informações se deu devido as férias dos responsáveis, e por consequência, o atraso do fechamento contábil.

9. Quadro funcional



- Todos os funcionários estão com contratos suspensos por tempo determinado, assim, não há remunerações sendo pagas e tampouco incidências de encargos.

10. Situação societária

- A empresa está constituída sob a forma de sociedade empresaria de responsabilidade limitada, voltada a incorporação, compra e venda de imóveis e prestação de serviços na área da construção civil.

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
Claudio Parreira Ryff Moreira	94%	6.790.056,00
Adriana Corbellini	6%	461.208,00
	100%	R\$ 7.251.264,00

11. Análise contábil-financeira

- Informações contábeis/financeiras não enviadas pela recuperanda.

12. Anexos

- Tabela de incidentes processuais.
- E-mail enviado pela empresa sobre o atraso no envio da documentação contábil/financeira.